



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 03

Processo. nº 074/2019



MENSAGEM Nº 071/2019

Espigão do Oeste, 15 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “*ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO*”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 752.605,00 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais), destinados a atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei **seja incluído em pauta, apreciado e votado em uma única sessão**, em caráter de urgência, como autorizado pelo artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e artigo 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 19 / 08 / 2019
Hora 08 h 40 mim
Recebido por 



**PROJETO DE LEI N.º 074, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

*"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 752.605,00** (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais), destinados a atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

**I. Primeiro Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;
- c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 568/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**II. Segundo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativa SEMELC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 536/3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 540/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 546/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 530/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**III. Terceiro Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;

lido 21 SESSÃO ORDINÁRIA

EM 19 / 08 / 2019

PK



- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 326/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**IV. Quarto Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
- c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 473/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**V. Quinto Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 – Despesas com Reforma e Conservação de Unidade Escolares;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 155/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 312.605,00 (Trezentos e doze mil seiscentos e cinco reais).

**VI. Sexto Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
- c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Poio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 618/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**VII. Sétimo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha Mecanizada - PRO-MEC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 095/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

**I. Primeira Anulação:**



- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;  
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3068 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 560/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 22.000,00 (vinte e dois mil reais);  
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 561/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

**II. Segunda Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;  
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e lazer;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 571/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**III. Terceira Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;  
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 4021 – Aquisição de Equipamentos para Academia ao ar Livre no Bairro Jorge Teixeira de Oliveira;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 572/4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente - R\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**IV. Quarta Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 241 1009 3039 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 350/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 351/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

**V. Quinta Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3099 – Festividade do Dia da Criança no Distrito Flor da Serra;



e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 352/3.3.90.30 – Material de Consumo -  
R\$ -5.000,00 (cinco mil reais).

**VI. Sexta Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 1004 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública;  
d. ATIVIDADE: 15 452 1004 3100 – Convênio com a Associação Nunerimanê do Povo Indígena;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

**VII. Sétima Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;  
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 481/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ R\$ - 70.000,00 (setenta mil reais).

**VIII. Oitava Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 2001 - Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativa da COTRAN;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 489/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 492/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**IX. Nona Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;  
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral Educação Básica;  
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 –Despesas com Reforma e Conservação de Unidades Escolares;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 154/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ -25.000,00 (vinte e cinco mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 156/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ -7.000,00 (sete mil reais);



- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 157/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 8.000,00 (oito mil reais);  
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 159/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 100.000,00 (cem mil reais);  
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 158/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

**X. Décima Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;  
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral Educação Básica;  
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4001 – Despesas com Construção e Ampliação de Unidades Escolares;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 142.605,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 175/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

**XI. Décima Primeira Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;  
c. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;  
d. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 609/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**XII. Décima Segunda Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;  
c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAME;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 632/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).

**XIII. Décima Terceira Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3011 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 077/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ -20.000,00 (vinte mil reais).


**XIV. Décima Quarta Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3011 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 079/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 080/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 081/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 082/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 083/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 084/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 085/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 086/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de agosto de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 10  
Processo. nº 074/2019

Memorando nº 126/SEMELC/2019

Espigão do Oeste-RO, 05 de julho de 2019

DE: SEMELC

Para: VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e orçamento

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa senhoria, solicita-se realização de crédito suplementar abaixo referenciados nas atividades da secretaria de Esportes Lazer Cultura e Turismo oriundos da anulação de emendas inseridas no orçamento desta secretaria.

Na expectativa de sermos atendidos. Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Excelência

autorização para suplementação:

**Anulação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 813 1011 - Apoio Administrativo  
3068 – Despesas com Convênios e Parcerias com associações e entidades  
3.3.50.41 — Contribuições  
Ficha 558

Valor R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Anulação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 813 1011 - Apoio Administrativo  
3068 – Despesas com Convênios e Parcerias com associações e entidades  
4.4.50.41 — Contribuições  
Ficha 560

Valor R\$ - 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

**Anulação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 813 1011 - Apoio Administrativo  
3068 – Despesas com Convênios e Parcerias com associações e entidades  
4.4.50.41 — Contribuições  
Ficha 561

Valor R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Anulação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 813 1011 - Apoio Administrativo  
3072 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer  
4.4.90.51 — Obras e Instalações  
Ficha 571

Valor R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**Anulação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 813 1011 - Apoio Administrativo  
3072 – Apoio e incentivo ao esporte e Lazer  
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 572

Valor R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Valor Total das anulações: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Processo nº 3645/2019  
Folha nº 027  
Rubrica Juw





**Suplementação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 122 2001 - Apoio Administrativo  
3072 – Apoio e incentivo ao esporte e lazer  
3.3.90.39 — Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Ficha 568 ✓  
Valor R\$ - 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 11  
Processo nº 074/2019

**Suplementação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 122 2001 - Apoio Administrativo  
3067 – Apoio e incentivo ao esporte e lazer  
3.3.90.30 — Material de Consumo  
Ficha 536 ✓  
Valor R\$ - 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

**Suplementação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 122 2001 - Apoio Administrativo  
3067 – Custeio e Manutenção da SEMELC  
3.3.90.39 — Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica  
Ficha 540  
Valor R\$ - 7.000,00 (Sete mil reais)

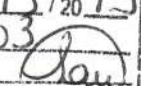
**Suplementação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 122 2001 - Apoio Administrativo  
3067 – Custeio e Manutenção da SEMELC  
44.90.52 — Equipamentos e materail permanente  
Ficha 546 ✓  
Valor R\$ - 1.000,00 (Um mil reais)

**Suplementação:**

0210 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura  
27 122 2001 - Apoio Administrativo  
3067 – Custeio de pessoal  
3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil  
Ficha 530  
Valor R\$ - 22.000,00 (Vinte mil reais)

  
**Hermes Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura -  
Portaria n.º 015/GP/2019

Processo n.º 3645/2019  
Folha n.º 03  
Rubrica 



Memorando nº15/2019

Espigão do Oeste-RO, 10 de Julho de 2019

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coodenadora Municipal de Planejamento e rçamento

Assunto: Referente as emendas constante no orçamento da Secratria Municipal de Assistência Social


Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informamos através deste que é o do interesse da secretária transferir para a Ficha 326 –Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil da Secretaria Municipal da Assistência Social, os recursos conforme, tabela abaixo:

Emenda	Ficha/Recurso	Valor
Dia da Criança no distrito de flor da serra	352/Próprio	R\$ 5.000,00
Conv. Vida Solidária	350/Próprio	R\$10.000,00
Conv. Grupo passo a passo com Jesus	351/Próprio	R\$ 5.000,00

Atenciosamente,

  
Gloria Spinge da Costa Alves  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Portaria nº 1295/GP/2018

Processo n.º 3645/2019  
Folha n.º 04  
Rubrica 



Ofício. Nº 065/DEO/COTRAN

Espigão do Oeste 7 de agosto de 2019.

Ilma Sra.  
VALDINEIA VAZ LARA  
Coordenadora Municipal de Planejamento Orçamento

Assunto: **Solicita Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

*07 cotran  
09-08-2019*  
**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Coordenadora,

Solicitamos à Vossa Excelência, a abertura de crédito adicional Suplementar, proveniente de Anulação, de dotação no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender esta COTRAN, considerando que as dotações destinados à despesas com aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE destinados à CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS são insuficientes para a atender a aquisição de Frezadora de asfalto, Capinadeira Mecânica e Trator Cortador de Grama tipo Giro-Zero, estes necessários as atividades desta COTRAN, nessecitando então de serem suplementadas.

Justificamos que não há necessidades das dotações a serem anuladas, uma vez que:

1- Quanto a dotação com CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO NUNERIMANE DO POVO INDÍGENA (ficha 465), esclarecemos que não existe em nossa programação a previsão para formalização de tal covênio .

2- Quanto a dotação com CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA, (ficha 481),esclarecemos que esta atividade foi contemplado por meio de convênio, inclusive, em valor superior a este não necessitando então mais da utilização desta dotação para tal fim.

3- Quanto a dotação com INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO (ficha 489), justificamos que devido a nossas atividades relacionar-se exclusivamente na sede do Município, não necessitamos



desta dotação, podendo a mesma ser suprimida.

4- Quanto a dotação com SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (**ficha 492**), justificamos que o valor orçado, superou nossas necessidades, podendo assim ser suprimido, sem que isto venha a comprometer nossas atividades, haja vista não necessitarmos da mesma.

5- Diante do que fora exposto solicitamos de Vossa Excelência a abertura do seguinte crédito:

**Anulação:**

**Ficha. 465**

02. 08. 00 - Coodenadoria Municipal de trânsito e infraestrutura urbana  
15.452.1004 3100.0000 – Convenio Com a Associação Nunerimane Do Povo Indígena  
4.4.50.41.00 – Contribuições  
002.001-recursos propios / ordinários  
Valor **R\$. 10.000.00** (dez mil reais)

**Ficha. 481**

02.08.00 – Coodenadoria Municipal de trânsito e infraestrutura urbana  
15.452.1007 3036 0001 – Construção de calçadas em ruas do Bairro Jorge Teixeira,  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
002.001- recursos propios / ordinários  
Valor **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais)

**Ficha. 489**

02. 08. 00 - Coodenadoria Municipal de trânsito e infraestrutura urbana  
15.452.2001 3094 0001– Custeio de Pessoal  
3.3.90.95.00 – Indenização pela execução de trabalho de campo  
002.001-recursos propios / ordinários  
Valor **R\$. 20.000.00** (dez mil reais)

**Ficha. 492**

02. 08. 00 - Coodenadoria Municipal de trânsito e infraestrutura urbana  
15.452.2001.3094.0002– Custeio com a Manutenção da COTRAN  
3.3.90.40.00 – – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação  
002.001-recursos propios / ordinários  
Valor **R\$. 25.000.00** (Vinte e cinco mil reais)



**Suplementação:**

**Ficha 473**

02.08.00 – Coodenadoria Municipal de trânsito e infraestrutura urbana  
15.452.1007 3034 – despesas com conservação e limpeza de vias urbanas  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente  
002.001 - recursos propios / ordinários  
Valor R\$. 125.00000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

*Recebido  
12/08/19  
pl mendinças  
cabíveis.  
Lara*

Atenciosamente

Agostinho Gonçalves Lara  
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana



Memorando nº 306/2019

Espigão do Oeste-RO, 12 de agosto de 2019.

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita Transferência de Crédito Orçamentário

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicita-se transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 312.605,00 (trezentos e doze mil seissentos e cinco reais), para atender projeto para licitação de reforma da Escola Teobaldo Ferreira.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria autorização para transferência:

**Anulação:**

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3028 – Despesas com Reforma e Conservação de Unidades Escolares – FUNDEB  
3.3.90.39 – Material de Consumo  
Ficha 154

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 156

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Ficha 157

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ficha 159

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 158

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
4001 – Despesas com Construção e Ampliação de Unidades Escolares – FUNDEB  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Ficha 174

Valor R\$ 142.605,00 (cento e quarenta e dois mil seissentos e cinco reais)

Ficha 175

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Processo n.º	3695 / 2019
Folha n.º	08
Rubrica	



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN  
Email: [cooplan\\_planejamento@prefeituraespigao.com.br](mailto:cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br)



**Suplementação:**

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica

3028 – Despesas com Reforma e Conservação de Unidades Escolares - FUNDEB

3.3.90.39 — Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 155

Valor R\$ 312.605,00 (trezentos e doze mil seissentos e cinco reais)

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida Miranda  
Agente Administrativo

Processo n.º	3645 / 20 19
Folha n.º	02
rubrica	Jaw